



DECRETO Nº 339, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

**PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando o disposto no Art. 37, inciso III da Constituição Federal de 1988;

Considerando o subitem 1.2 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2019 que prevê a possibilidade de prorrogação da validade do Concurso Público por até 02 (dois) anos;

Considerando a homologação em 23 de dezembro de 2020 do Concurso Público Edital nº 02/2019;

Considerando a conveniência e oportunidade de se realizar a prorrogação, resguardando o princípio da economicidade.

DECRETA:

Art.1º. A prorrogação por 02 (dois) anos da validade do Concurso Público para provimento de cargo público no Município de Cariacica, correspondente ao Edital nº 02/2019, a contar de 23 de dezembro de 2022.

Art.2º. Este decreto entra em vigor em 23 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 01 de dezembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO
Secretária Municipal de Governo

S/PROC.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, segunda-feira, 05 de dezembro de 2022.

02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.02.00	MDE				
12.361.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de En	3.3.90.39.00	1.111.0000.0000	414	187.078,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
02.08.03.00	FUNDEB				
12.361.0020.2.0202	Promover a Formação Continuada e Avaliação dos Tra	3.3.90.30.00	1.113.0000.0000	548	408,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.48.00	1.113.0000.0000	613	500,00
12.361.0020.2.0160	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	1.113.0000.0000	565	3.500,00
	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de En	3.3.90.39.00	1.113.0000.0000	589	17.000,00
	OUTROS SERV DE TERC-PES.FÍSICA				
12.361.0020.2.0028	Autonomia Financeira das Unidades de Ensino	4.4.50.42.00	1.113.0000.0000	630	36.381,00
	AUXÍLIOS				
12.365.0002.2.0063	Desenvolver as Atividades Curriculares da Educação	3.3.90.30.00	1.113.0000.0000	550	13.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	4.4.90.52.00	1.113.0000.0000	653	4.400,00
12.365.0007.2.0015	Equipamento das UF do Educação Infantil	3.3.90.30.00	1.113.0000.0000	553	13.164,00
	MATERIAL DE CONSUMO				
12.365.0002.2.0209	Desenvolver as Atividades Curriculares da Educação	3.3.90.39.00	1.113.0000.0000	593	1.000,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
12.365.0007.2.0003	Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UF da E	4.4.90.61.00	1.113.0000.0000	664	1.000,00
	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS				
12.365.0020.2.0028	Autonomia Financeira das Unidades de Ensino	3.3.50.43.00	1.113.0000.0000	536	5.108,00
	SUBVENCOES SOCIAIS				
12.365.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de En	3.3.90.39.00	1.113.0000.0000	595	24.000,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
12.365.0020.2.0202	Promover a Formação Continuada e Avaliação dos Tra	3.3.90.48.00	1.113.0000.0000	616	1.000,00
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA				
12.365.0020.2.0028	Autonomia Financeira das Unidades de Ensino	4.4.50.42.00	1.113.0000.0000	631	15.000,00
	AUXÍLIOS				
12.365.0020.2.0210	Promover a Formação Continuada e Avaliação dos Tra	3.3.90.30.00	1.113.0000.0000	555	5.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO				
12.365.0020.2.0208	Manut.dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino	3.3.90.36.00	1.113.0000.0000	571	1.000,00
	OUTROS SERV DE TERC-PES.FÍSICA	3.3.90.39.00	1.113.0000.0000	597	2.000,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
12.365.0020.2.0296	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.90.40.00	1.113.0000.0000	609	5.000,00
	Autonomia Financeira das Unidades de Ensino-CRECHE				
	AUXÍLIOS	4.4.50.42.00	1.113.0000.0000	632	22.000,00
12.366.0002.2.0063	Desenvolver as Atividades Curriculares da Educação	3.3.90.30.00	1.113.0000.0000	556	5.305,00
	MATERIAL DE CONSUMO				
02.09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
02.09.01.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO				
04.122.0027.2.0156	Manutenção de Unidade				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	695	726,00
	OUTROS SERV DE TERC-PES.FÍSICA	3.3.90.36.00	1.001.0000.0000	702	219,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	706	2.634,00
13.392.0018.1.0138	Incentivo e Fomento à Cultura de Carnaval, Escolas	3.3.50.39.00	1.001.0000.0000	688	172.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA				
13.391.0018.2.0246	Tombo, Registros, Conservação e Fomento do Patrimó	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	708	500,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
13.392.0015.1.0065	Desenvolvimento, Fomento e Apoio às Ações da Econo	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	709	1.700,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
13.392.0018.1.0059	Cultura na Cidade	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	711	99.147,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
13.392.0018.2.0137	Incentivo e Fomento a Eventos Religiosos	3.3.50.39.00	1.001.0000.0000	690	14.500,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	714	10.000,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
13.392.0018.2.0141	Incentivo e Fomento às Festas Tradicionais e de Mo	3.3.50.39.00	1.001.0000.0000	692	1.258,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	3.3.90.36.00	1.001.0000.0000	705	5.000,00
	OUTROS SERV DE TERC-PES.FÍSICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	715	1.299,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
13.392.0018.2.0141	Incentivo e Fomento às Festas Tradicionais e de Mo	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	700	1.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO				
13.392.0018.2.0139	Incentivo e Fomento à Lei João Bananeira.	3.3.90.48.00	1.001.0000.0000	720	91.940,00
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA				
02.10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
02.10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
04.122.0027.2.0156	Manutenção de Unidade				
	OUTROS SERV DE TERC-PES.FÍSICA	3.3.90.36.00	1.001.0000.0000	754	228,00
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
15.451.0017.2.0151	Manutenção da Pavimentação de Vias Públicas.	4.4.90.51.00	1.001.0000.0000	1026	800.000,00
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.530.0000.0000	1026	118.500,00
15.451.0017.2.0151	Manutenção da Pavimentação de Vias Públicas.	4.4.90.51.00	1.540.0000.0000	1026	685.000,00
	OBRAS E INSTALACOES				
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
04.01.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.302.0003.2.0162	Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializadas	3.3.90.39.00	1.213.0000.0000	1257	360.580,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
TOTAL					3.093.785,00

DECRETO Nº 339, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica; Considerando o disposto no Art. 37, inciso III da Constituição Federal de 1988; Considerando o subitem 1.2 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2019 que prevê a possibilidade de prorrogação da validade do Concurso Público por até 02 (dois) anos; Considerando a homologação em 23 de dezembro de 2020 do Concurso Público Edital nº 02/2019; Considerando a conveniência e oportunidade de se realizar a prorrogação, resguardando o princípio da economicidade.

DECRETA:

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamiere F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, segunda-feira, 05 de dezembro de 2022.

Art.1º. A prorrogação por 02 (dois) anos da validade do Concurso Público para provimento de cargo público no Município de Cariacica, correspondente ao Edital nº 02/2019, a contar de 23 de dezembro de 2022.

Art.2º. Este decreto entra em vigor em 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 01 de dezembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo

DECRETO Nº 341, DE 2º DE DEZEMBRO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR SUB JUDICE EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art.1º Nomear o candidato aprovado no Concurso Público Edital 01/2016, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de junho de 2016 e considerado apto, conforme quadro abaixo:

Cargo: TMNM I - Informática	
Classificação	Nome
18º	Renan Pereira de Oliveira (Processo nº5025443-61.2022.8.08.0012)

Art.2º O candidato relacionado no presente Decreto deverá seguir os procedimentos descritos no anexo único.

Art.3º O candidato terá 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para realizar os procedimentos e tomar posse do cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público.

Art.4º Os prazos previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

Art.5º Em se tratando de servidor em gozo de licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo para posse será contado do término do impedimento. Devendo o candidato, para usufruir do direito, realizar abertura de caderno processual, devidamente instruído, no protocolo geral do município no prazo de vigência do presente decreto, que será analisado e dado ciência ao candidato.

Art.6º A admissão do nomeado pelo presente Decreto se dará em caráter provisório condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado e fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC)

Art.7º O servidor será imediatamente desligado do cargo no caso de cassação da decisão judicial que determinou sua nomeação.

Art.8º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 029/2010.

Art.9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Cariacica-ES, 02 de dezembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO

1. O candidato nomeado deverá reunir a documentação abaixo relacionada conforme ordem abaixo, devendo apresentar a mesma em envelope constando na frente nome completo, cargo e telefone e agendar atendimento através do e-mail recrutamento@cariacica.es.gov.br.
 - a) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 - b) Cópia autenticada do documento de identidade;
 - c) Cópia autenticada do CPF;
 - d) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
 - e) Cópia autenticada do Título de Eleitor e cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral (obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral), sendo no Espírito Santo o endereço eletrônico: www.tre-es.jus.br;

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo –

Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br